



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA

**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
– Exercício de 2017–

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2017**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

**I – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

**II – DO PLANEJAMENTO:**

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Itabaiana/SE, vigente durante o exercício de 2017 é a seguinte:

Plano Plurianual 2014-2017	<b>Lei N.º 1.677 de 22/11/2013</b>
Lei de Diretrizes Orçamentárias	<b>Lei N.º 1.978 de 12/07/2016</b>
Lei Orçamentária	<b>Lei N.º 1.995 de 28/11/2016</b>

Na Lei Orçamentária do exercício de 2017, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

<b>RECEITA</b>	
Receita Corrente	—
Receita de Capital	—
<b>TOTAL</b>	—



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA**

<b>DESPESA</b>	
Despesa Corrente	80.000,00
Despesa de Capital	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS	ATIVIDADE

### III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	90.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	44.383,00
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	82.578,05
Despesa autorizada final	51.804,95

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

### IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

#### a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 237.833,75 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Verificou-se, portanto, uma arrecadação a **maior** no valor de **R\$ 237.833,75 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)** que a previsão inicial de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

<b>Receita</b>	<b>Previsão</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Saldo</b>
Receitas Correntes	—	237.833,75	237.833,75
Receitas de Capital	—	—	—
<b>TOTAL</b>	—	<b>237.833,75</b>	<b>237.833,75</b>

#### b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2017, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 51.804,19 (cinquenta e um mil oitocentos e quatro reais e dezenove centavos)** contra uma autorização de **R\$ 51.804,95 (cinquenta e um mil oitocentos e quatro**